



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 794/2016

“Autoriza abertura de Crédito Especial
no Orçamento vigente do Município”

O Senhor **ANTONIO LUIZ ZANETI**, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 64.710,15 (sessenta e quatro mil, setecentos e dez reais e quinze centavos), na seguinte classificação:

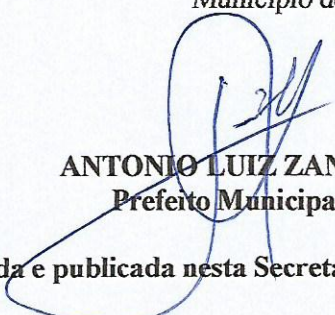
- 02 – EXECUTIVO
- 020700 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
- 27 – Desporto e Lazer
- 27 813 – Lazer
- 27 813 0285 – Atividades Recreativas
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
- TÉRMINO DO CENTRO DE CONVENÇÕES
- 0.01.00 – R\$ 1.873,08

- 02 – EXECUTIVO
- 020700 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
- 27 – Desporto e Lazer
- 27 813 – Lazer
- 27 813 0285 – Atividades Recreativas
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
- TÉRMINO DO CENTRO DE CONVENÇÕES
- 0.05.00 – R\$ 62.837,07 – Contrato de Repasse nº 0376299-48/2011

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 1º, será efetuada mediante recursos provenientes de Excesso.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 09 de Novembro de 2016.


ANTONIO LUIZ ZANETI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.